



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Fica ratificada a dispensa de licitação em favor da empresa TIM CELULAR S/A – CNPJ:04.206.050/0044-10, objetivando a prestação de serviços de Telefonia Móvel, no valor de R\$ 4.000 (quatro mil reais), em observância ao art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma Legal, conforme laudas no processo administrativo nº 034/2021.

EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente

Nº PROCESSO	034/2021	
DATA	20/11/2021	42 ^A
RÚBRICA	(in)	